



Número: **0001298-59.2014.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/02/2014**

Valor da causa: **R\$ 200.000,00**

Assuntos: **Usucapião Especial (Constitucional)**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VILBERTO PEREIRA DE LUCENA (REPRESENTANTE)	JULIANA REGIS ARAUJO COUTINHO (ADVOGADO) renata soares sobchacki (ADVOGADO)
EVANDRO GOMES CORREIA (REU)	ROMANA MARIA NETA DE SOUSA XAVIER (ADVOGADO) JOSÉ LUÍS MENÊSES DE QUEIROZ (ADVOGADO) GEOVA DA SILVA MOURA (ADVOGADO)
MARIA LAURINETE COUTO GOMES (REU)	ROMANA MARIA NETA DE SOUSA XAVIER (ADVOGADO) JOSÉ LUÍS MENÊSES DE QUEIROZ (ADVOGADO) GEOVA DA SILVA MOURA (ADVOGADO)
JOSE HILTON GREGORIO XAVIER (REU)	ROMANA MARIA NETA DE SOUSA XAVIER (ADVOGADO) JOSÉ LUÍS MENÊSES DE QUEIROZ (ADVOGADO) GEOVA DA SILVA MOURA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
40762 858	17/03/2021 15:28	Certidão	Certidão



Poder Judiciário da Paraíba
4ª Vara Cível da Capital
Av. João Machado, s/n, Centro, João Pessoa – PB CEP: 58013-520

PROCESSO NÚMERO: 0001298-59.2014.8.15.2001

USUCAPIÃO (49)

REPRESENTANTE: VILBERTO PEREIRA DE LUCENA

REU: EVANDRO GOMES CORREIA, MARIA LAURINETE COUTO GOMES, JOSE HILTON GREGORIO XAVIER

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em virtude do Decreto Estadual 41053/2021, como do Ato da Presidência do TJPB nº 012/2021 e da classificação de João Pessoa na lista de cidades com bandeira laranja de contágio do COVID-19, estamos impossibilitados de designar a audiência já deferida no presente processo.

O referido é verdade; dou fé.

João Pessoa, 17 de março de 2021

EDVANIA MORAES CAVALCANTE PROENCA

Técnico Judiciário

